

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24/2019 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- **Data limite para envio das propostas 13/02/2019 às 17:00 h.**
- Critério de julgamento: oferta de **menor valor unitário**.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br
- No ANEXO 1 consta o modelo que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta local e prazo de execução do serviço.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que **obrigatoriamente** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

E-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br

Telefone: (024) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2019.

MAYARA P. DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24/2019 FMS/SMS/PMVR

EMPRESA:						
RUA:						nº
BAIRRO:				CIDADE:		
CNPJ:						
TEL:		FAX:		E-mail:		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	serviço	Serviço de administração e agenciamento de condições específicas para viagem da Equipe de Consultório na Rua a cidade de Pouso Alegre - MG para o 2º Encontro Presencial do Curso Fiocruz Atenção Integral à Saúde de Pessoas em situação de rua, com ênfase nos Consultórios na Rua no que se refere a hospedagem para sete integrantes da equipe de CnaR de Volta Redonda. Tal evento será sediado na cidade de Pouso Alegre MG dos dias 20 a 22 de Fevereiro 2019 Disposição: 2 quartos duplos 1 quarto triplo			
TOTAL GERAL						
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias						
PRAZO DE ENTREGA:						
Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.						
Em, <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Responsável				CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima. OBS: Pedimos que seja feito o orçamento conforme a especificação do(s) produto(s).						

Anexo 2

1- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1.1- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo compatível com a data de realização do evento.

2- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. O serviço deverá ser realizado de forma a atender os prazos em tempo de participação da equipe no evento, ou seja, antecedente aos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro 2019, sem ônus de frete, taxas e seguro para o Município.
2. A realização do serviço deverá ocorrer por conta da Contratada;
3. O serviço deverá ser realizado de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas às regras específicas fixadas no edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado a utilização ao qual se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
4. A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
 - 6.4.1 O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
 - 6.4.2 A discriminação dos serviços realizados; e,
 - 6.4.3 Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.
5. O serviço será no momento da entrega, verificado quanto à especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
6. O recebimento definitivo dar-se-á em até 03 (três) dias úteis contados da data da realização do serviço, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o serviço não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária;
7. Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora do padrão determinado, a unidade recebedora o recusará para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na realização do serviço acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas;
8. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR receberá o serviço e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

ANEXO 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ**, em vigor o prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
 - c.2) **Estadual**, com prazo de validade vigente, acompanhada da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
 - c.3) **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
 - c.4) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
 - c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
 - c.5.1 - Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA